

Saúde

DECLARAÇÃO DO ESTIPULANTE PARA **EXCLUSÃO DE SEGURADO**

SEGUROS

Por força da Resolução Normativa 279/2011, a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS estabeleceu novas obrigações para a exclusão dos Segurados do contrato de assistência à saúde. Desta forma, em cumprimento das normas vigentes, para que a solicitação de exclusão do Segurado seja concluída, é necessário o preenchimento do

		DADOS DA EMPRESA		
Nº DA APÓLICE/CONTRATO	CÓDIGO DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATANTE		
CORRETOR		ANGELBRASIL GEOL MEIO AMB MOA		
			SUSEP	
	DADOS DO I	EX-EMPRECADO SEQUEL-		
Nº CARTÃO DO EX-EMPREGADO	NOME DO EX-EMPREGADO	EX-EMPREGADO-SEGURADO TITU		
	CELSO MARINHO		CPF DO EX-EMPREGADO	
		DTIVO DO CANCELAMENTO DO S	000.931.918-20	
DEMISSÃO /EXONERAÇÃO SEM JUSTA CAUSA (🗙)				
	()	APOSENTADORIA ()	DATA DO DESLIGAMENTO 08 , 01 , 2019	
OUTROS MOTIVOS (ESPECIFICAR):				
O EX-EMPREGADO PERMANECEU N SIM NÃO X	A MESMA EMPRESA APÓS A APOSENT.	ADOR I A, CONTRIBUINDO PARA O SEGURO SAÚD	DE?	
		FORMA DE CONTRIBUTION	No. 1	
D EX-EMPREGADO CONTRIBUIU COM	O PAGAMENTO DO PRÊMIO?	FORMA DE CONTRIBUIÇÃO		
SIM NÃO X		QUANTO TEMPO O EX-EM	QUANTO TEMPO O EX-EMPREGADO CONTRIBUIU COM O PAGAMENTO DO PLANO?	
	OPCÃO PELA MANUTENO	ANO(S)	MÊS(ES)	
PÓS A OFERTA PELA EMPRESA CON	TRATANTE, O EX-EMPREGADO OPTOL	ÃO NO PLANO NA CONDIÇÃO DE	DEMITIDO OU APOSENTADO CONDIÇÕES QUE GOZAVA QUANDO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO?	
SIM NÃO X		THE	CONDIÇÕES QUE GOZAVA QUANDO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO?	
08,01, 2018	GARANTIDO PELOS ARTIGOS 30 E 31	DALEINº 9656/1998 E NORMATIVAS VIGENTES		
s movimentações devem	ser protocoladas			
riginal da fatura.	, dias antes do vend	cimento original da fatura; R	EGIONAL 20 (vinte) dias antes do vencimento	
			, and an vencimento	
BSERVAÇÕES:				
Para fins dos dire	eitos previstos nos ar	tigos 30 e 31 da lei ne	9.656, de 1998, considera-se contribuição o	
agamento de valor f	xo, conforme periodici	dade contrateda essumida	9.656, de 1998, considera-se contribuição o pelo empregado. Não são considerados como	
ontribuição a copartici	pação do Beneficiário	única a susta i	pero empregado. Não são considerados como	
a utilização dos serv	iços de assistência a	OS valores relegionedas	pelo empregado. Não são considerados como em procedimentos, como fator de moderação, e mensalidade dos dependentes.	
		Total Control a	mensalidade dos dependentes.	
A oferta da continu	iidade do plano deve	Ser afatuada no -t- I	esligamento ou aposentadoria do Segurado. Na	
oótese de o segurado	preencher os requieit	the locate a manufactor do de	esligamento ou aposentadoria do Segurado. Na	
ontratante deverá pro	locolar em uma das	succession de manifestar o in	esligamento ou aposentadoria do Segurado. Na ateresse de permanecer no seguro, a Empresa	
ovimentacao.saude@nor	toseauro com br. o. fa	sucursals da Porto Seguro	iteresse de permanecer no seguro, a Empresa ou encaminhar para a caixa departamental	
	formal do direito ao		ou encaminhar para a caixa departamental do Plano de Saúde", em até 30 dias da	

- b) hi C
- c) A Seguradora poderá solicitar e a Contratante se compromete a fornecer, a qualquer tempo, a documentação necessária para possibilitar a confirmação de que foi comunicado ao ex-segurado o direito de permanência no seguro, na condição de seguro inativo integrante do contrato da empresa Estipulante, nas mesmas condições que gozava quando da vigência do contrato de trabalho.

SÃO PAUNO, 23/01/2019 LOCAL E DATA

ANGELBRASIL Geologie e Meto Ambiente Lica.

ASSINATURA DA EMPRESA CONTRATANTE

As movimentações devem ser protocoladas; Matriz: 17 (dezessete) dias antes do vencimento da fatura Regional: 20 (vinte) dias antes do vencimento da fatura original. original;

Informações / Solicitações de serviços / Senhas: 011 3366 3003 (São Paulo e Grande São Paulo) / 3003 9393 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 727 2800 (Demais localidades) SAC: 0800 727 2762 (Reclamação, cancelamento e informação) 0800 727 8736 (Atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) ou acesse: www.portoseguro.com.br 500077391 - FEV/17

IMPRIMIR LIMPAR